



Política da Cisco Systems sobre: Conformidade dos Parceiros da Cisco às Leis Globais contra Corrupção

A Cisco Systems espera e exige que todos os seus fornecedores, subcontratadas, parceiros de canal, consultores, agentes e outros terceiros com quem a Cisco tem relações comerciais (os "Parceiros da Cisco" ajam em todas as ocasiões de forma profissional e ética no cumprimento de suas obrigações contratuais e serviços à Cisco, ou em nome da Cisco, para um cliente da Cisco ou outros terceiros. Para tal finalidade, todos os Parceiros da Cisco:

- (a) Respeitarão todas as leis, mandatos, códigos, regulamentos, normas, políticas e procedimentos do país, federais, estaduais e locais, incluindo, mas não limitado às leis contra corrupção, tal como a Lei dos EUA de Práticas contra a Corrupção no Exterior [*US Foreign Corrupt Practices Act – FCPA*] (as "Leis Aplicáveis"). Os Parceiros da Cisco podem encontrar maiores informações sobre a FCPA no seguinte URL: <http://www.usdoj.gov/criminal/fraud/docs/dojdocb.htm>, ou entrando em contato com o endereço de e-mail: publicsectorcompliance@cisco.com.
- (b) Não tomarão qualquer medida, ou permitirão que um fornecedor ou terceiros tomem qualquer medida, que possa tornar a Cisco responsável por uma violação das Leis Aplicáveis, incluindo a FCPA.
- (c) Não usarão dinheiro ou outra retribuição paga pela Cisco para quaisquer fins ilegais, incluindo para quaisquer fins que violem a FCPA ou outras Leis Aplicáveis, tais como pagamentos diretos ou indiretos, com o propósito de auxiliar a Cisco a obter ou manter negócios, a qualquer um dos seguintes:
 - funcionários públicos (incluindo todas as pessoas que possuam funções executivas, legislativas, judiciais ou administrativas, sejam eleitas ou nomeadas, ou de qualquer outra organização pública internacional, tal como as Nações Unidas ou o Banco Mundial ou qualquer pessoa agindo na qualidade de suas funções para, ou em nome de, tal governo, empresa pública ou organização estatal);
 - partidos políticos ou funcionários de partidos;
 - candidatos a cargos políticos, ou
 - qualquer pessoa que esteja ciente de que a totalidade ou parte desse dinheiro ou item de valor será oferecida, dada ou prometida, direta ou indiretamente, a quaisquer das pessoas ou organizações acima citadas.
- (d) Mediante solicitação, os Parceiros da Cisco podem ser obrigados a fazer com que suas próprias subcontratadas, consultores, agentes ou representantes assinem uma declaração escrita similar de cumprimento das normas contra a corrupção e a comprovar à Cisco que tal medida foi tomada.
- (e) Os registros contábeis, de auditoria e outros termos e condições relacionados, conforme estabelecidos no(s) contrato(s) dos Parceiros com a Cisco, também estão sujeitos a esta política.
- (f) Em nenhum caso a Cisco será obrigada por qualquer acordo com fornecedores ou terceiros a tomar qualquer medida ou omitir-se de tomar qualquer medida que a Cisco, em boa fé, acredite que possa ser uma violação da FCPA ou de outras Leis Aplicáveis.
- (g) A Cisco reserva-se o direito de suspender ou encerrar qualquer contrato com um Parceiro da Cisco imediatamente e mediante notificação por escrito se a Cisco acreditar, em boa fé, que esse Parceiro da Cisco tenha violado quaisquer dos elementos desta política ou se o Parceiro tiver feito uma declaração, representação ou garantia falsa ou fraudulenta no exercício de suas obrigações contratuais.
- (h) **Os Parceiros da Cisco devem imediatamente comunicar à Cisco todas as preocupações que possam ter em relação a quaisquer práticas de negócios por parte de qualquer funcionário da Cisco ou Parceiro da Cisco, enviando um e-mail para ethics@cisco.com, ou ligando para o número de telefone gratuito Helpline da Cisco na América do Norte 1-877-571-1700 ou para o número mundial (custos de ligação a cobrar pagos pela Cisco) 001-770-776-5611.**